



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Do Município De Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo inciso XII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, Lei Municipal nº 992, de 04 de setembro de 2017 e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas “d”, “e”, “g” e “m” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

CONSIDERANDO a importância dos espaços públicos numa cidade, sobretudo das praças públicas, por estarem ligadas diretamente ao melhoramento das condições socioeducativas, à recreação da comunidade, culminando com o melhoramento da qualidade de vida e ambiental,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito, necessário à ampliação de uma praça pública, conforme memorial descritivo que segue em anexo, a saber:

- Situada no Lote 36 da Quadra N2 do Loteamento Parque do Futuro II, Teotônio Vilela /AL, com perímetro de 54,000 m, área total de 140,00 m² (0,0140 ha).
- Com a seguinte descrição: inicia-se a medição do perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.903.039,2143m e E 789.000,0259m; Linha reta; deste, segue confrontando com terreno da prefeitura, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°47'26" e 20,000 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.903.054,7111m e E 788.987,3827m; linha reta; deste, segue confrontando com lote 09 da Quadra N2, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°47'26" e 7,000 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.903.059,1362m e E 788.992,8066m; linha reta; deste, segue confrontando com Lote 37 da Quadra N2, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°47'26" e 20,000 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.903.043,6394m e E 789.005,4497m; Linha reta; deste, segue confrontando com Rua Jovelina da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°47'26" e 7,000 m até o vértice 1, ponto



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º – Promova a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 3º - A presente desapropriação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 10 de março de 2020.

João José Pereira Filho
Prefeito